

**ATA DE JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024
DISPENSA Nº 013/2024**

Ao décimo quarto dia do mês de junho, de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniram-se na Sala da Seção de Materiais da FEMA, para análise dos documentos de habilitação referentes a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PORTÕES, CIRCUITO DE CÂMERAS/DRV E PABX/LINHAS TELEFÔNICAS**, os colaboradores, Juliana Rodrigues Vieira Pedrolongo, João Carlos Vinhato Batista da Silva, Roque Vinícius Isidio Teodoro Dias e Natália Jaloretto Sabino.

1) CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Ao ser realizada a publicação do Aviso de Dispensa durante o período de 11/06/2024 a 13/06/2024, houve envio de 1 (uma) proposta. Portanto, justifica-se a escolha da empresa que apresentou melhor proposta e os documentos de habilitação exigidos.

2) DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Temos a seguinte classificação por ordem de melhor preço:

FORNECEDOR	ITEM	Valor Unitário	Valor Total
GEATEL TELEINFORMATICA, SEGURANÇA ELETRONICA E ENERGIA SOLAR EPP CNPJ: 31.210.884/0001-32	01	R\$ 649,00	R\$ 7.788,00
	02	R\$ 1.299,00	R\$ 15.588,00
	03	R\$ 919,00	R\$ 11.028,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 35.964,00	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 34.404,00		

3) DO RESULTADO FINAL

A classificação por ordem de vantagem encontra-se demonstrada no quadro acima, no qual, observado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, visando o princípio da economicidade, declara a empresa GEATEL TELEINFORMATICA, SEGURANÇA ELETRONICA E ENERGIA SOLAR EPP, inscrita no CNPJ 31.210.884/0001-32, com sede na cidade de Assis, Estado de São Paulo, na Avenida Dom Antônio, nº700 – Vila Rodrigues, vencedora do certame pelo valor total de **R\$ 34.404,00 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais)** para o objeto licitado.

A empresa, juntamente com a proposta, encaminhou os documentos de habilitação em estado regular e de acordo com o exigido.

4) DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Cabe salientar que todas as fases do procedimento de dispensa obedeceram rigorosamente às disposições contidas no **Aviso de Dispensa**, bem como, aos princípios norteadores do direito administrativo.

Portanto, à luz da Lei 14.133/21, está declarado que a empresa em questão apresentou a proposta mais vantajosa para a FEMA, bem como os documentos de habilitação exigidos.

Informa, ainda, que o resultado será publicado no Portal da Fema e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Encaminhamos à Direção Executiva para continuidade no processo de contratação.

Assis, 14 de junho de 2024.



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

Roque Vinícius Isídio Teodoro Dias
Assistente Administrativo

Juliana Rodrigues Vieira Pedrolongo
Assistente Administrativa

Natalia Jaloretto Sabino
Assistente Administrativo

João Carlos Vinhato Batista da Silva
Assistente Administrativo